



JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral do Acre

PREGÃO N.º 06/2007

Procedimento n.º 9.962/2006

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE comunica aos interessados que fará realizar PREGÃO, tendo por objeto a aquisição de peças e acessórios para os veículos de propriedade do TRE, cuja documentação e a proposta deverão ser entregues no edifício sede deste Tribunal, situado no Centro Administrativo Estadual, BR 364, Km.02, nesta cidade, até o horário da sessão pública para o recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”, que se dará no dia **16 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 17 HORAS**, no endereço anteriormente citado, ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pelas Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição das peças e acessórios para os veículos de propriedade do TRE, consoante as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste ato convocatório.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação pertinente.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O licitante deverá comprovar, na sessão pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
 - 3.1.1. Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, previamente à declaração de que trata o item 7.3, deverá este apresentar documento que comprove tal condição.
 - 3.1.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração, ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo que consta do Anexo II.
- 3.2. No ato de credenciamento, o representante da empresa licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.
- 3.3. Será desconsiderado o documento de credenciamento inserto no envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. A proposta e a documentação deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, **DIRETAMENTE** ao Pregoeiro, com o nome do licitante e o número da licitação a que se refere, constando no Envelope n. 01 o título “PROPOSTA” e no Envelope n. 02 o título “DOCUMENTAÇÃO”.

- 4.2. Os documentos de credenciamento de que tratam o Capítulo III deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. A Proposta de Preço deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada/digitada e apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que a tornem incompreensível ou de interpretação dúbia; suas folhas devem estar rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, dela devendo constar:
- A razão social, o nome do banco, agência e o número da conta bancária da empresa;
 - Especificação detalhada das peças/acessórios ofertados, observadas as descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência;
 - O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;
 - O prazo para entrega do material, a contar do recebimento da nota de empenho e/ou ordem de compra, que não poderá ser superior a:
- | VEÍCULOS | PRAZOS |
|--------------------------------|--------------|
| Até 5 anos de fabricação | 72 horas |
| De 6 a 10 anos de fabricação | 96 horas |
| Acima de 11 anos de fabricação | 5 dias úteis |
- Os preços unitário e total, expressos em algarismos arábicos, na forma decimal, em moeda corrente nacional.
- 5.2. Não serão aceitas propostas vias *internet*, telex e fac-símile.
- 5.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente os preços cotados em sua proposta, não podendo a mesma fazer quaisquer alegações que resultem em acréscimo ou ônus da proposta apresentada.
- 5.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Para habilitação no presente Pregão, serão exigidos os seguintes documentos:
- Contrato Social/Declaração de Firma Individual, devidamente registrados na Junta Comercial;
 - A regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por Órgão da Secretaria da Receita Federal; e Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).
 - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS).
 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND).
 - Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002 (o licitante poderá utilizar-se do modelo constante do Anexo III).
- 6.2. Para as licitantes inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a comprovação referida nas alíneas “b”, “c” e “d”, poderá ser efetuada mediante consulta on-line ao Sistema.
- 6.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro do TRE, mediante apresentação do original.

7. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as

propostas e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste Pregão e seu conteúdo: “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

- 7.2. Em hipótese alguma, serão recebidos envelopes de proposta e documentação após o prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.
- 7.3. Após o credenciamento, os licitantes presentes deverão declarar, em formulário próprio distribuído pelo pregoeiro (Anexo IV), que cumprem integralmente os requisitos de habilitação exigidos no presente edital
- 7.4. O licitante que não comparecer, ou não se fizer representar, na sessão, deverá encaminhar a declaração de que trata o item 7.3, em separado dos envelopes “proposta” e “documentação”, sob pena de que sua proposta não seja considerada.
- 7.5. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a proposta, ocasião em que se procederá à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.
 - 7.5.1. A proposta que deixar de consignar preço para qualquer das peças que compõem cada lote será desclassificada no respectivo lote.
- 7.6. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta do menor preço por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que os licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos descontos. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.7. O novo desconto oferecido pelas licitantes incidirá sobre o valor do item constante da proposta escrita.
- 7.8. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item 7.6 deste Capítulo, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.11. Encerrada a etapa competitiva e verificada a conformidade do melhor lance com o edital e com as normas legais, as propostas serão ordenadas, de acordo com o menor preço obtido.
- 7.12. Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.
- 7.13. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.
- 7.14. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.
- 7.15. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16. O pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-la neste período, sob pena de sua destruição.
- 7.17. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação devendo a ata ser assinada pelo pregoeiro e por todas as licitantes presentes.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1. Para o julgamento das propostas, será adotado o tipo *MENOR PREÇO POR LOTE*, observados todos os critérios estabelecidos neste Edital.

- 8.2. Havendo, excepcionalmente, empate nos preços propostos, a classificação será efetivada por sorteio, na mesma sessão.
- 8.3. A adjudicação do objeto deste Pregão será feita à(s) empresa(s) que, tendo atendido a todas as condições e exigências deste Edital, apresentar(em) o menor preço POR LOTE.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Vide item 4 do Termo de Referência.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE

- 10.1. Vide item 6 do Termo de Referência.

11 - DO CONTRATO

- 11.1. Autorizada que seja a contratação, será emitida a nota de empenho e/ou ordem de compra, que servirá de instrumento de contrato, nela consignadas todas as obrigações da contratada.
- 11.2. Integrarão o contrato, para todos os efeitos legais, este instrumento de convocação, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento específico do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, a saber:
- 12.1.1. Programa de Trabalho: _____ (gestão de administração do programa)
- 12.1.2. Natureza da Despesa: 3339030 (material de consumo)

13. DA RETENÇÃO

- 13.1. De acordo com a Lei Federal n.º 9.430, de 27/12/96, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 480/2004, da Secretaria da Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria Federal de Controle, serão retidos 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento) relativamente aos Tributos Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), para recolhimento ao Tesouro Nacional, sobre o valor total do pagamento, exceto em relação às empresas que apresentarem Termo de Opção pelo SIMPLES.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;
 - b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, no caso de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas, e de 10 % (dez por cento), nos casos de descumprimento parcial.
 - d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 14.2. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

- 14.3. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
- 15.3. Os recursos serão dirigidos à Presidência do Tribunal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior do Tribunal, devidamente informados, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 15.4. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à autoridade ordenadora da despesa, para os procedimentos de homologação e adjudicação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Caso existam dúvidas quanto a quaisquer das características do objeto ofertado, ou sobre quaisquer outros documentos ou dados constantes nos envelopes de proposta ou habilitação, reserva-se o TRE o direito de solicitar esclarecimentos e as comprovações necessárias.
- 16.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 16.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou apresentarem propostas relativas à presente licitação.
- 16.4. O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/93.
- 16.5. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.6. Integram este edital:
- 16.6.1. Anexo I – Termo de Referência
- 16.6.2. Anexo II – Modelo de credenciamento
- 16.6.3. Anexo III– Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII
- 16.6.4. Anexo IV – Declaração de que trata o item 7.3
- 16.7. Será dada a seguinte divulgação ao conteúdo deste instrumento de convocação:
- 16.7.1. Publicação de seu teor resumido no Diário Oficial da União;
- 16.7.2. Afixação no quadro de avisos do TRE, para conhecimento de possíveis interessados;
- 16.7.3. Divulgação na *home page* do TRE na *Internet*.
- 16.8. Maiores informações e esclarecimentos relativos à licitação poderão ser obtidos com os servidores Jônathas Santos Almeida de Carvalho, Pregoeiro (jsantos@tre-ac.gov.br), e Altamiro Lima da Silva, Coordenador de Material e Patrimônio (alima@tre-ac.gov.br), no edifício sede do TRE, BR 364 KM 02 Rio Branco – Acre, pelo telefone 3212-4427, no horário das 12 às 19h.

Rio Branco, 26 de janeiro de 2007.

Desembargadora Izaura Maia
Presidente do TRE-AC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 8º, II, do Decreto n.º 3.555/2000)

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios para os veículos de propriedade do TRE.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. O uso da frota de veículos do Tribunal, nos serviços pertinentes, torna imprescindível a manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, suspensão, etc.) e o fornecimento de peças e acessórios básicos, para que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento para atendimento à comunidade. A aplicação de peças e acessórios, para a execução dos serviços de manutenção, são fatores preponderantes para o bom funcionamento dos veículos do Tribunal.

3 – GARANTIA

3.1. As peças e acessórios fornecidos pela contratada deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega, conforme nota fiscal que acompanhará a mercadoria.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer as peças e acessórios com eficiência e presteza, dentro dos padrões normativos da ABNT, nos prazos pactuados, e de acordo com as especificações do contrato, utilizando-se de peças e acessórios originais, conforme os padrões dos fabricantes dos veículos, que podem ser solicitados por telefone, fax, ou pessoalmente;

4.2. Responder pelas despesas relativos a encargos, impostos e frete das peças a serem entregues no TRE;

4.3. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, sociais e de acidente de trabalho, taxas, seguros e outros que incidam ou que venha a incidir sobre o objeto do contrato.

5 - LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA ficará obrigada a fazer a entrega do material, quando requisitado, nos prazos máximos previstos conforme a tabela abaixo:

VEÍCULOS	PRAZOS
Até 5 anos de fabricação	72 horas
De 6 a 10 anos de fabricação	96 horas
Acima de 11 anos de fabricação	5 dias úteis

5.2. As peças e acessórios deverão ser entregues na Seção de Segurança e Transporte do TRE, no Centro Administrativo Estadual, Rua Ilmar Galvão, s/n, BR-364, cidade de Rio Branco, CEP – 69914-220 – telefone: (68) 3212.4488)

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE

6.1. Comunicar prontamente à Contratada toda e qualquer anormalidade nas peças e/ou acessórios fornecidos;

6.2. Designar executor do contrato, como encarregado pelos contatos entre a Contratada e o TRE, para a fiscalização da execução do contrato, e devolução das peças que apresentem irregularidades;

6.3. Efetuar os pagamentos à Contratada, no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da atestação da Nota Fiscal pelo setor responsável pela fiscalização do ajuste.

7 – VALOR ESTIMADO

7.1. Estima-se em R\$ 5.791,00 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais) a despesa, consoante os seguintes parâmetros de valores:

LOTE : 01

VEÍCULO: GM CORSA CLASSIC, MOTOR 1.6 A GASOLINA, ANO 2004, AR-CONDICIONADO

PLACA: MZY – 7077

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
Kit embreagem	KIT	1	322,50	322,50
Cabo de embreagem	UNID	1	37,50	37,50
Saco de estopa	UNID	2	1,50	3,00
Anti-ferrugem	UNID	1	10,00	10,00
Descarbonizante	UNID	1	33,00	33,00
Óleo do motor	LITRO	4	14,50	58,00
Filtro de óleo do motor	UNID	1	24,00	24,00
Anel do bujão do carter	UNID	1	2,00	2,00
Filtro de combustível	UNID	1	31,50	31,50
Filtro de ar	UNID	1	33,00	33,00
Jogo de cabos de velas	JG	1	195,00	195,00
Jogo de velas de ignição	JG	1	67,50	67,50
Comando do ar-condicionado	UNID	1		00
Retentor da mangueira do ar-condicionado	UNID	4	7,50	30,00
Cinta plástica	UNID	10	1,00	10,00
TOTAL (LOTE 1)				857,00

LOTE : 02

VEÍCULO: FIAT PÁLIO WEEKEND, MOTOR 1.4 A GASOLINA, ANO 2001, AR-CONDICIONADO

PLACA: MZY – 0010

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
Filtro do ar-condicionado	UNID	1	97,50	97,50
Retentor das mangueiras do ar-condicionado	UNID	4	10,00	40,00
Cinta de fixação preta	UNID	10	1,00	10,00
Limitador da porta dianteira l/e	UNID	1	67,50	67,50
Limitador da porta dianteira l/e	FRC	1	67,50	67,50
Lata de anti-ferrugem	UNID	1	15,00	15,00
TOTAL (LOTE 2)				297,50

LOTE : 03

VEÍCULO: FIAT UNO MILLE FIRE, MOTOR 1.0 A GASOLINA, ANO 2002, AR-CONDICIONADO

PLACA: MZR – 6098

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
Correia dentada	UNID	1	103,50	103,50
Tensor da correia dentada	UNID	1	105,00	105,00
Tampa do reservatório do radiador	UNID	1	13,50	13,50
Reservatório do radiador	UNID	1	63,00	63,00
Aditivo do radiador	FRC	2	40,00	80,00
Filtro de combustível	UNID	1	31,50	31,50
Lâmpada de 1 pólo	UNID	1	3,00	3,00
Colar da Carter	UNID	1	30,00	30,00
Filtro de óleo do motor	UNID	4	14,50	58,00
Flange trás do motor com retentor do volante	UNID	1	90,00	90,00
Saco de estopa	UNID	2	2,00	4,00
Descarbonizante	UNID	1	33,00	33,00
Amortecedor traseiro	UNID	2	120,00	240,00
Rolamento da toda dianteira	UNID	2	120,00	240,00
Motor do esquiço do pára-brisa	UNID	1	52,50	52,50
Retentor da mangueira do ar-condicionado	UNID	4	8,00	32,00
Cinta plástica	UNID	10	1,00	10,00
Espelho de retrovisor l/e	UNID	1	135,00	135,00
Guarnição da porta traseira l/d	UNID	1	60,00	60,00
TOTAL (LOTE 3)				1384,00

LOTE : 04

VEÍCULO: FIAT UNO MILLE FIRE, MOTOR 1.0 A GASOLINA, ANO 2002, AR-CONDICIONADO

PLACA: MZS – 6098

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
Kit embreagem	UNID	1	292,50	292,50
Abraçadeira da coifa da semi-árvore	UNID	2	27,00	54,00
Óleo 80	UNID	2	15,00	30,00
Lâmpada pingo d'água	UNID	2	2,00	4,00
Lâmpada 1 pólo	UNID	2	4,00	8,00
Lâmpada 2 pólos	UNID	2	6,00	12,00
Lâmpada 1 pólo média	UNID	2	6,00	12,00
Cabo de embreagem	UNID	1	55,50	55,50
TOTAL (LOTE 4)				468,00

LOTE : 05**VEÍCULO:** MITSUBISHI, L200, MOTOR A DIESEL, ANO 2004, AR-CONDICIONADO**PLACA:** MZZ – 9506

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
Farol de neblina	UNID	2	200,00	400,00
Lâmpada pingo d'água	UNID	2	3,00	6,00
Lâmpada de 1 pólo	UNID	1	4,00	4,00
Retentor da mangueira do ar	UNID	2	10,00	20,00
TOTAL (LOTE 5)				430,00

LOTE : 06**VEÍCULO:** MITSUBISHI, L200, MOTOR A DIESEL, ANO 2004, AR-CONDICIONADO**PLACA:** MZZ – 9516

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
Pisca dianteiro l/d	UNID	1	142,50	142,50
Lâmpada de 1 pólo	UNID	1	5,00	5,00
Retentor das mangueiras do ar-condicionado	UNID	4	10,00	40,00
Cinta de fixação preta	UNID	10	1,00	10,00
TOTAL (LOTE 6)				197,50

LOTE : 07**VEÍCULO:** VW PARATI, MOTOR A GASOLINA 1.8, ANO 2001**PLACA:** MZV – 5089

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
Lâmpada de freio	UNID	1	5,00	5,00
Produto para pára-brisa	UNID	1	4,00	4,00
Palheta do limpador traseiro	UNID	1	17,00	17,00
Par de palheta do limpador dianteiro	UNID	1	58,00	58,00
Volante de direção	UNID	1	200,00	200,00
Moldura do painel l/d	UNID	1	95,00	95,00
Moldura do painel central	UNID	1	40,00	40,00
Filtro de combustível	UNID	1	14,00	14,00
Calota aro 13	UNID	4	45,00	180,00
Óleo do motor	UNID	4	14,50	58,00
Filtro de	UNID	1	18,00	18,00
Anel do bujão do Carter	UNID	1	2,00	2,00
Amortecedor traseiro	UNID	2	95,00	190,00
Batedores do amortecedor traseiro	UNID	2	33,00	66,00
Coifas do amortecedor traseiro	UNID	2	8,00	16,00
Batentes do amortecedor traseiro superior	UNID	2	13,00	26,00
Batentes do amortecedor traseiro inferior	UNID	2	6,00	12,00
Amortecedor dianteiro	UNID	2	122,00	244,00
Batedores do amortecedor dianteiro	UNID	2	21,00	42,00
Coifas do amortecedor dianteiro	UNID	2	20,00	40,00

Batedores com rolamento do amortecedor dianteiro	UNID	2	40,00	80,00
Saco de estopa	UNID	2	1,50	3,00
Jogo de bucha do trambulador	UNID	1	16,00	16,00
Protetor do Carter	UNID	1	40,00	40,00
Jogo de reparo da junta homocinética externa	UNID	1	36,00	36,00
Filtro de ar		1	20,00	20,00
Descarbonizante		1	34,00	34,00
Jogo de velas de ignição		1	52,00	52,00
Rotor de distribuição		1	28,00	28,00
Tampa do distribuidor		1	55,00	55,00
Jogo de cabos de velas		1	116,00	116,00
Guarnição da porta dianteira lado esquerdo		1	73,00	73,00
Guarnição da porta traseira lado direito		1	58,00	58,00
Limitador traseiro lado esquerdo		1	68,00	68,00
Anti-ferrugem		1	10,00	10,00
Retentor da mangueira do ar		4	10,00	40,00
Cinta plástica preta		10	1,00	10,00
Bucha do motor de partida		2	25,00	50,00
Jogo de reparo do motor de partida		1	35,00	35,00
Fusível (15 e 20)		2	1,00	2,00
Lâmpada pingo d'água		2	2,00	4,00
TOTAL (LOTE 7)				2157,00

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A proposta deverá conter a indicação, por escrito, de que serão extensivos ao TRE, todos os descontos eventuais ou promocionais ofertados ao mercado durante a vigência do contrato.

8.2. Os produtos deverão ser fornecidos acondicionados em embalagem apropriada, que identifique a marca e modelo de veículo a que se destina a peça/acessório.

Rio Branco, 18 de dezembro de 2006.

Responsáveis pelos dados:

Orfeu Bento Assem

Chefe da Seção de Segurança e Transporte

ANEXO II

PREGÃO N.º 06/2007

PROCEDIMENTO N.º 9962/2006

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Cédula de Identidade n.
..... e CPF n., a participar da licitação instaurada pelo
Tribunal Regional Eleitoral do Acre, na modalidade de Pregão n.º 06/2007, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao
certame.

Rio Branco - AC, de de 2007.

Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO III

PREGÃO N.º 06/2007

PROCEDIMENTO N.º 9962/2006

MODELO DE DECLARAÇÃO (Item 6.1., letra “d”)

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV

PREGÃO N.º 06/2007

PROCEDIMENTO N.º 9962/2006

MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 7.3)

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n., licitante no Pregão em referência, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, declara, por meio de seu representante, Sr(a)., R.G. n., que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do referido certame.

.....de.....de 2007
